



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de julho de 2011

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.159, DE 01 DE JULHO DE 2011.

Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Jardim Residencial UNIMEP".

BARJAS NEGRÍ, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo n.º 43.315/2011 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar n.º 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Jardim Residencial UNIMEP", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados no referido loteamento,

ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como área institucional, sistema de lazer ou área de preservação permanente.

Art. 2º O fechamento das vias públicas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado na planta constante de fls. 70, do Processo n.º 43.315/2011, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres, em especial às áreas verdes, de lazer e aos equipamentos públicos.

§ 1º A planta mencionada no caput do presente artigo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2º A loteadora, TCMEP – Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, proprietária dos imóveis pertencentes ao loteamento, conforme declaração constante às fls. 07 do processo acima mencionado, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de

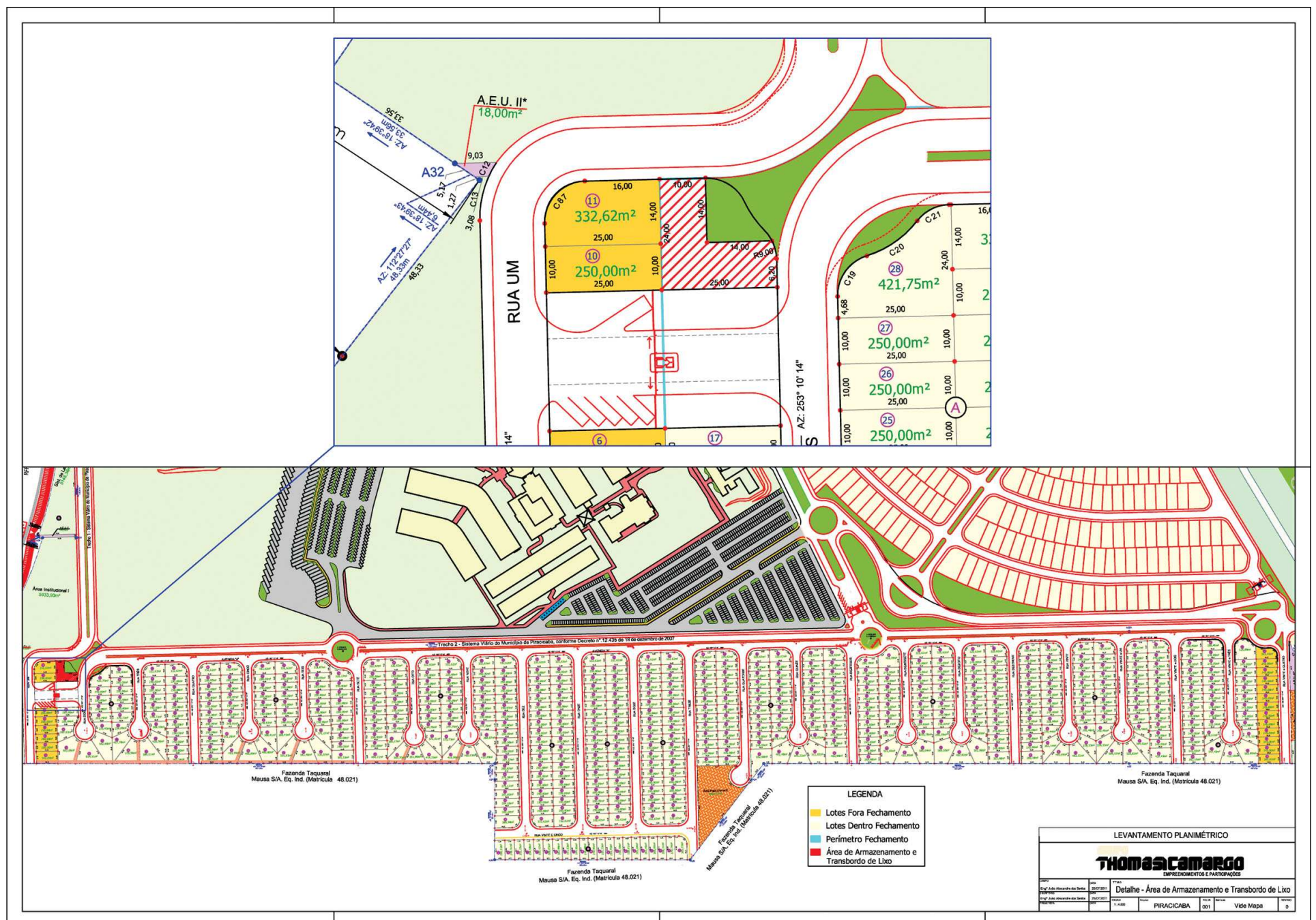
responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação asfáltica, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

§ 3º Em razão do fechamento das vias públicas, poderá ser instalado um hidrômetro geral, na entrada do referido loteamento, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade dos proprietários e/ou moradores o custo por eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar n.º 244/2009 e no parecer do SEMAE constante às fls. 3.554 do processo acima mencionado.

§ 4º Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

§ 5º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento do loteamento, caso venham a ser cobrados das mesmas.

§ 6º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no





fechamento deverá ser obrigatoriamente depositado em recipiente(s) próprio(s), colocado(s) na via pública com a qual se articule, de acordo com a planta constante de fls. 3.585, do processo citado acima.

Art. 3º Para a efetivação das obrigações constantes no art. 2º, retro, a proprietária dos imóveis do local fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada.

Art. 4º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70 % (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD  
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.180, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. André Gustavo Bandeira, uma cadeira odontológica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. André Gustavo Bandeira, portador do RG nº 25.285.693-4 e do CPF nº 196.865.308-27, (anterior proprietário Prof. Dr. Moustafa Mohamed El-Guindy) 01(uma) cadeira odontológica, marca Gnatus, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sr. ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA portador do Registro Geral: 25.285.693-4, e C.P.F.: 196.865.308-27, conforme Ofício GAGB nº. 074/11, anexo, Uma cadeira odontológica, marca: Gnatus, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 26 de maio de 2.011

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA	Cadeira odontológica.	01	1.500,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado é de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.011

Barjas Negri – Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA  
Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador André Bandeira – 2º Secretário

Piracicaba, 27 de abril de 2011.

Ofício GAGB nº 074/11.

Ref: Declaração de doação de cadeira odontológica.

Prezado Senhor Prefeito,

No início do mês de fevereiro do corrente ano, recebemos em nosso gabinete a doação de uma cadeira odontológica completa da marca Gnatus do Prof. Dr. Moustafa Mohamed El-Guindy, professor titular aposentado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

O Dr. Moustafa, adquiriu essa cadeira há aproximadamente 10 anos, ou seja, quando um de seus filhos passou em um vestibular para cursar Odontologia.

Passado alguns meses, seu filho foi morar, estudar e trabalhar nos Estados Unidos, e durante todo esse tempo, a cadeira ficou guardada ainda em embalagem original, mas tornou-se impossível localizar a Nota Fiscal do produto, devido ao extravio ou perda conforme o tempo.

Eu, André Gustavo Bandeira, Vereador e Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, portador do RG 25.285.693-4 e do CPF 196865308 27, gostaria de estar declarando e repassando essa doação à Prefeitura Municipal de Piracicaba para ser realizada uma manutenção devido ao tempo e ser feita uma melhor utilização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Em anexo, seguem cópias dos Ofícios do gabinete e do Dr. Moustafa já enviados à Prefeitura Municipal.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

André Gustavo Bandeira  
Vereador – PSDB  
2º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. BARJAS NEGRI  
Prefeito do Município de  
Piracicaba - SP

**FEBRE MACULOSA**  
Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo,  
tem cura.  
Se não tratada,  
pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE  
MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.  
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



DECRETO Nº 14.183, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de N.G. Participações Ltda., localizado na Rua Santa Catarina, Bairro Nova América, neste Município, destinada ao alargamento da referida via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de N.G. Participações Ltda., localizado na Rua Santa Catarina, Bairro Nova América, neste Município, a qual se destinará ao alargamento da referida via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento da Rua Santa Catarina.

Proprietário: N.G. Participações Ltda.

Local: Rua Santa Catarina

Bairro: Nova América Matrícula 10.989 – 2º C.R.I.

Table with 2 columns: Área, Valor. Rows: A ser desapropriada (831,37 m²), Remanescente (31.168,63 m²), Total (32.000,00 m²).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 831,37 m².

Parte de terreno com frente para a Rua Santa Catarina, no Bairro Piracicamirim, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "A" situado na divisa do alinhamento predial de uma estrada, futura continuação da Rua Santa Catarina (atual: Rua Santa Catarina) com a Estrada de Ferro Paulista (atual: Município de Piracicaba); deste marco segue em reta na extensão de 62,30 metros confrontando por uma estrada, futura continuação da Rua Santa Catarina, com Frederico Furlan e outros (atual: alinhamento predial da Rua Santa Catarina) até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,31 metros confrontando com parte da propriedade de Paulo Perecin (atual: Antônia Inês Peressin Piazza e outros - matrícula nº 75.699) até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 32,56 metros até encontrar o marco "D"; deste marco deflete e segue em curva à esquerda com raio 42,50 metros, ângulo central de 38º47' e desenvolvimento de 28,77 metros até encontrar o marco "E"; deste marco segue em reta na

extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "F"; dos marcos "C" ao "F" confrontam com área remanescente do expropriando; do marco "F" deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,99 metros confrontando a Estrada de Ferro Paulista (Atual: Município de Piracicaba) até encontrar o marco "A", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 831,37 metros quadrados.

Área Remanescente – 31.168,63 m².

Parte de terreno com frente para a área a ser desapropriada, no Bairro Piracicamirim, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "F" situado na divisa da Estrada de Ferro Paulista (atual: Município de Piracicaba) com a área a ser desapropriada; deste marco segue em reta na extensão de 11,68 metros até encontrar o marco "E"; deste marco deflete e segue em curva à direita com raio 42,50 metros, ângulo central de 38º47' e desenvolvimento de 28,77 metros até encontrar o marco "D"; deste marco segue em reta na extensão de 32,56 metros até encontrar o marco "C"; dos marcos "F" ao "C" confrontam com área a ser desapropriada; do marco "C" deflete à direita e segue em reta na extensão de 337,29 metros confrontando com parte da propriedade de Paulo Perecin (atual: Antônia Inês Peressin Piazza e outros - matrícula nº 75.699) até encontrar o marco "C1"; deste marco deflete à direita e segue na extensão de 152,30 metros acompanhando a margem esquerda do Ribeirão Piracicamirim, à montante, até encontrar o marco "C2"; deste marco deflete à direita e segue na extensão de 233,71 metros confrontando com a Estrada de Ferro Paulista e Rações Ceres (atual: Município de Piracicaba) até encontrar o marco "F", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 31.168,63 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 124.705,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de julho de 2011.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO, Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

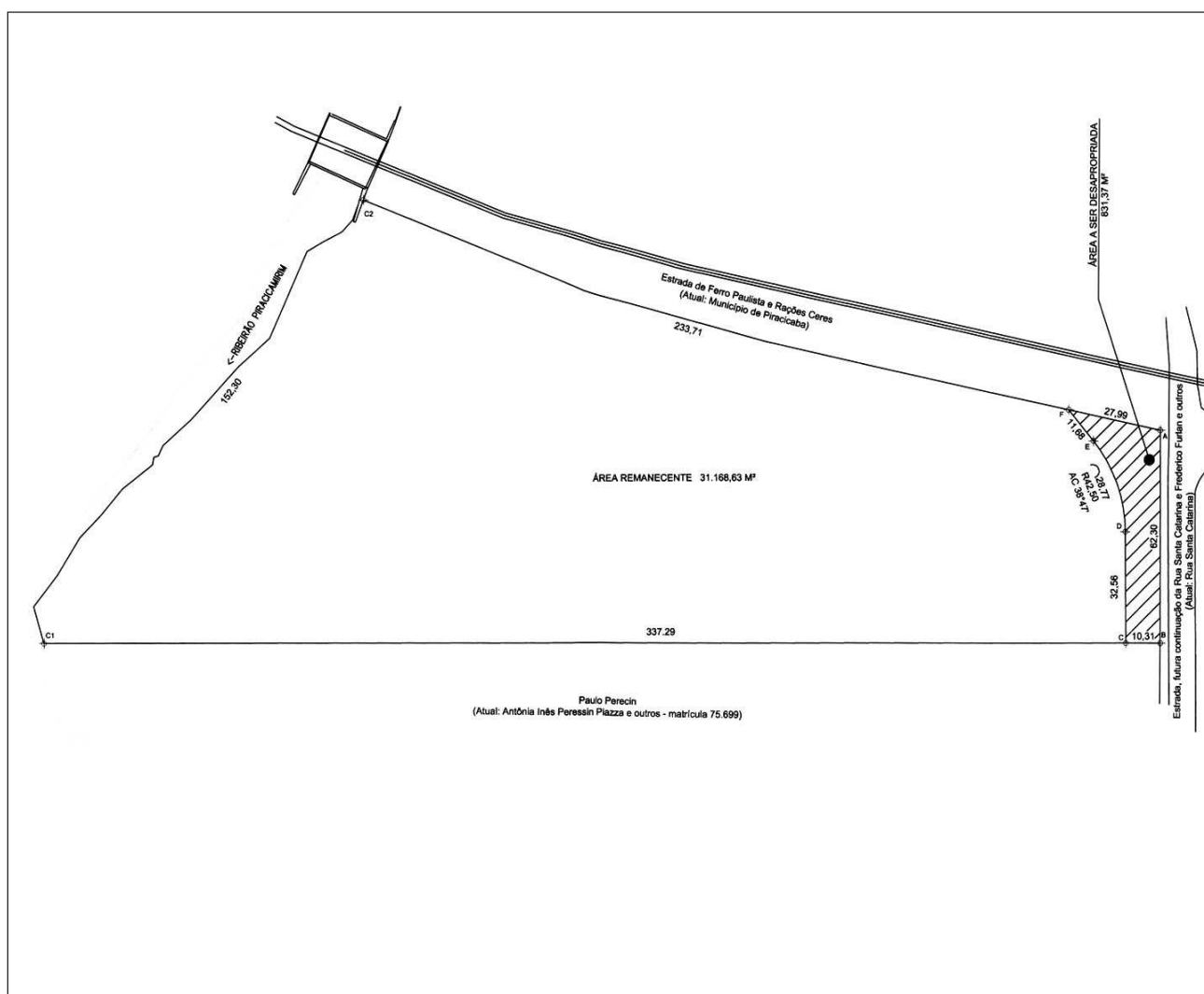
JOÃO CHADDAD, Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

IPPLAP MEMORIAL DESCRITIVO Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública... Local: Rua Santa Catarina... Área: 831,37 m²... Descrição do Perímetro: Área a ser desapropriada - 831,37 m²... Área Remanescente - 31.168,63 m²... Piracicaba, 17 de junho de 2011. PEDRO SÉRGIO PIACENTINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA. PROPRIETÁRIO: N.G. PARTICIPAÇÕES LTDA LOCAL: RUA SANTA CATARINA, BAIRRO PIRACICAMIRIM SETOR: 04 QUADRA: 103 MATRÍCULA: 10.989 DATA: MARÇO/2011 ESCALA: 1:1.000 DESENHO: MARIANE ZANATTA CONFERIDO: [Assinatura]



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº018/11**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

**PROPRIETÁRIO:** N.G. Participações Ltda.  
**LOCAL:** Rua Santa Catarina.  
**BAIRRO:** Piracicamirim - Setor: 04 Quadra: 103 e 104  
**Matrícula nº:** 10989 – 2º C.R.I.  
**FINALIDADE:** Desapropriação  
**ÁREA:** 831,37 m<sup>2</sup>.

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL	M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL	
831,37	R\$ 150,00	RS		RS		RS
<b>TOTAL</b>	<b>124.705,50</b>	<b>TOTAL</b>				<b>124.705,50</b>

Piracicaba, 20 de junho de 2011.

**Luis Antônio Pereira Santos** Membro  
**Luiz Nelson Scarpari** Membro  
**Andréia Colindelli** Membro  
**Pedro Vinicius Gomes de Freitas** Membro  
**Pedro Sérgio Piacentini** Presidente  
**Homologo o parecer supra.**  
Piracicaba, de de 2011.  
**BARJAS NEGRI** PREFEITO MUNICIPAL



Antonio Reynaldo Filho  
Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
CEP 13.400-290 - Centro  
Piracicaba / SP  
Fone/fax: (19) 3447-3500

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA-SP**

C.R.E.T.E.D.C.A. - pedido verbal do (a) interessado (a) que recebeu o Livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula da teor seguinte:

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 10989 DATA: 08 de maio de 1978 Folia: -01-**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno em Piracicaba, situado no Bairro do Piracicamirim, perímetro urbano, com área de 32.000,00 metros quadrados, ou seja 3,20 hectares, mais ou menos, compreendido dentro das seguintes divisões e condições: de um lado, por uma estrada, futura continuação da Rua Sta. Catarina, com Frederico Furlan e outros; na extensão de sessenta e dois metros e trinta centímetros (62,30 m), do lado oposto a este, na extensão de cento e cinquenta e dois metros e trinta centímetros (152,30 m), com o Ribeirão Piracicamirim, de outro lado em trezentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros (347,60 m), com propriedade de Paulo Percein; e do lado oposto a este, finalmente, pela estrada de Ferro Paulista, na extensão de duzentos e sessenta e um metros e setenta centímetros (261,70 m), com Rações Cereais Limitada. TRANSCRIÇÃO: 35.035  
**PROPRIETÁRIO:** M. DEDINI S/A - PARTICIPAÇÕES, (CGC 54.360.974/0001-51), com sede em Piracicaba, Piracicaba, 08 de maio de 1978. O Oficial maior, Maria Lúcia Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 5.871.

**R-01 - REGISTRO - R-01/10989 -** Por escritura pública de contrato de formação de com-sórcio de Bancos para Subscrição de Ações da M. Dedin S.A. - Metalúrgica mediante a utilização de recursos do FROCAP, e venda das ações subscritas a acionistas da empresa e outras ações, de 22/05/1978, do 7º tabelião da Capital, a M. DEDINI S/A - PARTICIPAÇÕES, (CGC 54.360.974/0001-51), com sede em Piracicaba, hipotecou ao BANCO GERAL DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 60.770.336/0001-65), COMIND - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 60.394.935/0001-00), BANCO NORTESTE DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 45.750.285/0001-67), BANCO BAMBUNDINE DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 78.484.575-0001-99), BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 85.865/0001-56), BANCO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 80.881.997/0001-00), BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 01.005.847/0001-50), e BANCO NOVO RIO DE INVESTIMENTO S.A. (CGC 42.177.377/0001-36), com sede na Capital, com exceção do Brasinzinho que tem sua sede em Curitiba - Paraná, em 1ª Única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 6.000.000,00, de acordo com a cláusula 2ª, sendo que o total da hipoteca é Cr\$ 78.750.000,00, incluindo outros imóveis pertencentes a outras circunscrições, de acordo com a cláusula 3ª, com a taxa de juros de 15 a.a., pagáveis em 05 prestações, em 36 meses, vencendo-se a primeira das prestações em 10/12/1978 e a última em 10/12/1982, sendo que todos os...

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (V. Verso)

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 10989 Folia: -01- (verso)**

Bancos são agentes financeiros do BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE, e demais condições constantes do título arquivado em Microfilme neste Cartório, Piracicaba, 08 de maio de 1978. O Oficial maior, Maria Lúcia Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 5.871.

**AV-02 - AVERBAÇÃO - AV-02/10989 -** Averbado que fica cancelada a hipoteca inscrita sob nº R-01/10989, em virtude da mesma ter sido substituída por parte do imóvel objeto da matrícula em 4/06/1999, conforme escritura pública de substituição de garantia hipotecária de 14/05/1991, do 7º tabelião de São Paulo, Piracicaba, 04 de junho de 1991. A escritura vante autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 60.415. C.I. nº 2.500,00.

**AV-03 - AVERBAÇÃO - AV-03/10989 -** Averbado no imóvel objeto desta matrícula, que a M. DEDINI S/A PARTICIPAÇÕES, passou a ter a nova denominação social de DEDINI S/A - AÇÚCAR, ALCOOL e GLICOSE, conforme ata da assembleia geral extraordinária, iniciada em 04/12/1985, e encerrada em 06/12/1985, devidamente registrada na JUCESP sob nº 165. 244/85, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14/03/1986, Piracicaba, 04 de março de 1986. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 1.325.

**AV-04 - AVERBAÇÃO - AV-04/10989 -** Averbado no imóvel objeto desta matrícula, que a M. DEDINI S/A PARTICIPAÇÕES, AÇÚCAR, ALCOOL e GLICOSE, passou a ter a nova denominação social de DEDINI S/A PARTICIPAÇÕES, conforme ata da assembleia geral extraordinária, iniciada em 29/08/1986 e encerrada em 19/09/1986, devidamente registrada na JUCESP sob nº 310.343 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14/03/1986, Piracicaba, 05 de maio de 1987. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 2396.

(cont. na Folia 02)

MICROFILMAGEM Codificação: Indicação: Eliminação:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 10989 DATA: 07 de outubro de 1987 Folia: -02-**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** AV-05 - AVERBAÇÃO - AV-05/10989 - Averbado, que em virtude da incorporação da Dedin S/A Participações, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de julho de 1987, e Anexos, registrada na JUCESP sob nº 445.555, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1987, a DEDINI S/A PARTICIPAÇÕES, (CGC 54.360.974/0001-51), com sede em Piracicaba, Avenida Limeira nº 222, 5º andar, sala 02, transmitiu a DEDINI S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, (CGC 54.360.912/0001-01), com sede em Piracicaba, Avenida Limeira nº 222, 5º andar, sala 03, pelo valor de Cr\$ 40.989,42, o imóvel objeto desta matrícula, cadastrado na Prefeitura Municipal Local, no setor 14, quadra 0180, lote 0010, sob lote 0000, inscrição 000000, código CPO 74361-e, cujos documentos ficam arquivados em microfilme neste Cartório, Piracicaba, 07 de outubro de 1987. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 5.871.

**R-06 - REGISTRO - R-06/10989 -** Por escritura de venda de 11.07.1989 (1º Tabelião), a proprietária transmitiu a N.G. S/A - PARTICIPAÇÕES, (CGC 51.038.345/0001-37), com sede em Piracicaba, o alóquio RIO CIEPO-PIRACICABA, Km. 24, 2º, 1º andar, Bairro Cruz Caçada, pelo valor de NCZ 243.421,00, o imóvel objeto desta matrícula, sendo que a presente venda é feita "AD-CORRUPUS", Piracicaba, 14 de julho de 1989. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 8140.

**AV-07 -** Em 28 de maio de 1999 - DENOMINAÇÃO SOCIAL - Pela petição datada de Piracicaba, 26/05/1999, foi requerida a presente averbação para constar que a N.G. S/A PARTICIPAÇÕES, passou a ter nova denominação social de N.G. PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme instrumento particular de transformação de sociedade, datada de 09/08/1991, registrada na JUCESP sob nº 3521046372 em 25/09/1991. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 60.273.

**R-08 -** Em 05 de abril de 2000 - HIPOTECA CEDULAR - Pela cédula de crédito industrial nº 008/2000, DP 4500, datada de São Paulo, 30 de março de 2000, emitida pela firma NO METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.939.979/0001-20, com sede em Piracicaba, a Avenida Dr. Moraes, 190, a proprietária N.G. PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 3521046372 em 25/09/1991. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 65581.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (cont. no verso)

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 10989 DATA: 05 de abril de 2000 Folia: 02 (verso)**

51.038.345/0001-37, com sede em Piracicaba, a Avenida Rui Barbosa, 662, via Remédios, no ato requeridas por seus diretores, Narciso Gobbin e Leopoldo Gobbin, e.g.a.m.o. o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca em primeiro grau, sem concorrência de terceiros, e favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Praça Antonio Prado, nº 06, em São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 01.411.033/0001-87, por sua agência Piracicaba, para garantia da dívida no valor de R\$ 720.000,00, decorrente do crédito deferido pelo Banco a favor da emitente, para financiamento de Investimentos em parte da sua área industrial denominada Fábrica I, localizada em Piracicaba, contemplando reforma, adequação de "layout", instalações elétricas e mecânicas, móveis e utensílios e outros, bem como capital de giro associado, sendo que a área envolvida é em torno de 4.125,00 m<sup>2</sup>, dívida esta vencível em 15/06/2005, sobre a qual incidirá juros a taxa de 6,50% ao ano, tudo na forma e condições estabelecidas no título. Integra também a garantia hipotecária o imóvel objeto da matrícula nº 35736 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba. A referida cédula foi também registrada no Livro 3, sob nº 5980 neste Registro. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 65581.

**AV-09 -** Em 24 de fevereiro de 2003 - LIBERAÇÃO DE HIPOTECA - Pela Autorização para Liberação parcial de garantia, datada de São Paulo, 20 de fevereiro de 2003, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, devidamente representado, autorizou a liberação do imóvel objeto desta matrícula, ficando assim cancelada a hipoteca cedular, registrada sob nº 08, retro. A Substitua do Oficial, Protocolado e Microfilmado sob nº 86095

MICROFILMAGEM Codificação: Indicação: Eliminação:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

Nº do pedido: 196.080. Extraída e verificada por Thais Cordeiro Fonseca.  
**CERTIFICADO** que o imóvel objeto desta matrícula de nº 10989, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. **CERTIFICADO** ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 03 de março de 2011. (16-26) Escrivente autorizada(a): (Ivone Torresan Corrêa).

Oficial R\$20,83 - Estado R\$50,00 - PESP R\$50,00 - Reg. Civil R\$50,00 - Trib. Just. R\$50,00 - Total R\$208,83

Confirmada por: (Assinatura)

**CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.**

**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado

DECRETO N.º 14.186, DE 22 DE JULHO DE 2011.  
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 6.640.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 07 07011 1236500111469 449051	Obras e Instalações	R\$ 2.500.000,00
2) 07 07011 1236100111470 449051	Obras e Instalações	R\$ 2.499.000,00
3) 07 07011 1236100111470 449061	Aquisição de Imóveis	R\$ 310.000,00
4) 13 13011 2369500251149 449051	Obras e Instalações	R\$ 645.000,00
5) 14 14712 1030500282450 339039	Outros Servs Terceiros P. Jurídica	R\$ 230.000,00
6) 17 17011 1545100311092 449051	Obras e Instalações	R\$ 351.000,00
7) 17 17011 1545100311142 449051	Obras e Instalações	R\$ 105.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de julho de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**OMIR JOSÉ LOURENÇO**  
Secretário Municipal de Turismo

**FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PAULO ROBERTO COELHO PRATES**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.187, DE 22 DE JULHO DE 2011.  
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 840.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 6.935, de 03 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712 1030200262432 335039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica -	R\$ 220.000,00
2) 14 14712 1030500282450 339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica -	R\$ 620.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de julho de 2011.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2010, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação Nome  
13º Eliane Christina Mota

Piracicaba, 19 de julho de 2011.

Jose Admir Moraes Leite  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – em regime CLT- (edital nº 04/2008), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de julho de 2011, as 14:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:  
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

- b) Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- c) R.G.- Documento de Identidade;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última eleição;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Ensino Fundamental Completo;
- j) Cartão do Pis/Pasep;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- l) Certificado de Reservista;

Agente Comunitário de Saúde – Bosque dos Lenheiros I e II/ Gilda:  
Classificação Nome:  
16º Regina Moreira Amaral- 6ºRN

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a lista de classificados para este bairro.

Piracicaba, 21 de julho de 2011.

Jose Admir Moraes Leite  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 05/2010), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 28 de julho de 2011, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
- b) Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível:
- c) R.G.- Documento de Identidade;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última eleição;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
- j) Cartão do Pis/Pasep;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- l) Certificado de Reservista;

Escriturário:  
Classificação Nome:  
18º Roberta Campos de Souza  
19º Tais Yuri Otsuk  
20º William Trevizor  
21º Gisele Dal Piccolo Juvenaso  
22º Gisleike Sauer Angelelli  
23º Maira Martins Bonini  
24º Kelly Cristina de Sena Lara

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 21 de julho de 2011.

Jose Admir Moraes Leite  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

### DIVISÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 62/2011. (Pasta)  
Objeto: execução de obras para reforma e adaptação de prédio no bairro Paulicéia para base dos agentes de trânsito e transporte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 01/08/

2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 01/08/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 22 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2011

OBJETO: Aquisição de veículos 0 Km

ITENS 01:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de julho de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2011

OBJETO: aquisição de equipamentos medicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2011 às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2011 às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de julho de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2011

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	33.603.733,95
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.731.415,34
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	44.038.835,25
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.159.412,96
Dívida Ativa de Impostos	9.635.684,08
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	281.649,58
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	23.281.425,13
Imposto Territorial Rural	192.433,69
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	782.438,28
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	125.402.652,50
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	46.353.315,26
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.078.592,66
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>299.541.588,68</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.876.181,33
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	476.189,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	40.442.977,55
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	811.441,93
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>49.606.789,97</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>349.148.378,65</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	2.371.828,04
12.361 - Ensino Fundamental	27.814.831,85
12.365 - Educação Infantil	22.541.438,14
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	145.099,78
<b>( = ) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>52.873.197,81</b>
( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	5.055.000,00
( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
<b>( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>47.818.197,81</b>
( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	39.619.212,13
( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	201.041,08
<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>87.236.368,86</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>29,12%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	98,00%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	73,71%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>31.430.432,30</b>

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretário(a) da Educação

Barjas Negri  
Prefeito(a) Municipal

Contador(a)

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 15/2011  
NOTIFICAÇÃO N.º 021/01/2011  
PREGÃO N.º 173/2010 - PROCESSO N.º 2441/2010  
CONTRATO N.º 15/2011  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALIZAÇÃO EM PEÇAS E COMPONENTES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

De ordem do gestor do contrato, Sr. Denival José Santin, o SEMAE faz saber que a empresa EVELYN CIARLO METALIZAÇÃO ME., inscrita no CNPJ sob n.º 10.469.241/0001-38, adotou as providências necessárias dando integral cumprimento aos termos da Notificação n.º 021/01/2011, de 04/07/2011, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 06/07/2011. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 1112/2011

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1112/2011, instaurado visando apurar diferença no volume de combustível no tanque enterrado do SEMAE. Nesse sentido, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Operação e Manutenção e Departamento de Finanças para ciência e providências necessárias. Em seguida, arquivem-se os autos.

Piracicaba, 15 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1416/2011, Pregão n.º 110/2011, que tem como objeto aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINALIZADORES DE TRÁFEGO, PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SEMAE, conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
JORGE ALBERTO PERINA - ME	2,4	47.440,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 47.440,00

Os lotes 1, 3 e 5 foram desertos, e os lotes 6, 7, 8 e 9 foram fracassados.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de julho de 2011

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:  
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina e 35.000 (trinta e cinco mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.  
DATA: 09 de março de 2011.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais).  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º: 01/2011.  
PROCESSO N.º: 113/2011.  
CONTRATO N.º: 010/2011.

DO TERMO ADITIVO N.º: 01/11:  
DATA: 17 de março de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 02/11:  
DATA: 23 de março de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 03/11:  
DATA: 28 de março de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 04/11:  
DATA: 07 de abril de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 05/11:  
DATA: 20 de abril de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 06/11:  
DATA: 26 de abril de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 07/11:  
DATA: 03 de maio de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 08/11:  
DATA: 11 de maio de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,00 (dois reais).

DO TERMO ADITIVO N.º: 09/11:  
DATA: 13 de maio de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 10/11:  
DATA: 14 de maio de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 11/11:  
DATA: 17 de maio de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 12/11:  
DATA: 22 de maio de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 13/11:  
DATA: 27 de maio de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO N.º: 14/11:  
DATA: 04 de julho de 2011.  
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Saltinho, 04 de julho de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Coordenadora dos Serv. Administrativos -

### COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO

CONVITE N.º: 024/2011

Objeto: Construção de alambrado com estrutura metálica, para fechamento da quadra de areia do Centro Esportivo no Bairro Arraial de São Bento

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda EPP: R\$ 28.423,53 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos); 2º) G.A.G. Construtora Ltda: R\$ 30.676,90 (trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos); 3º) Pontuali Construtora e Engenharia Ltda EPP: R\$ 31.213,25 (trinta e um mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 21 de julho de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Presidente da Comissão de Licitações -

Decreto n.º 1324 de 29 de Junho de 2.011  
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 45.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 465, de 21 de Junho de 2.011, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e cinco mil reais ), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:  
02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (072) –Equip. Mat. Permanente  
R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de Junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1325 de 29 de Junho de 2.011  
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 198.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 467, de 29 de Junho de 2.011, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 198.000,00 ( Cento e noventa e oito mil reais ), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.122.0003.2007-339039 (023) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 15.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319011 (025) – Vencimentos Vant. Fixas	R\$ 10.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (039) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-339039 (049) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 30.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (064) – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319011 (150) – Vencimentos Vant. Fixas	R\$ 10.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (160) – Vencimentos Vant. Fixas	R\$ 13.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319011 (172) – Vencimentos Vant. Fixas	R\$ 30.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (225) – Vencimentos Vant. Fixas	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de Junho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br